



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 002/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, concede aos servidores a seguir a vantagem prevista no artigo 115 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994, observado o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 78/2020 e em observância ao disposto na Lei Complementar nº 173/2020, como segue:

Id. Func.	Nome	Vantagem	percentual	a contar de
2558483	Carla Regina de Souza Risch	Adicional	12%	08/12/2024
3406571	Lucas Pitrez Abarno	Adicional	12%	12/12/2024

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

SERGIO ANTÔNIO BERNI DE BRUM

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Herbert Schonhofen
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.825, de 24 de janeiro de 2025, como se confere clicando [aqui](#).